

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE nº 413.000.19886

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

A ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizada na Rua Emílio Bertolini 100 (“Companhia”), vem a público, em cumprimento ao previsto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM nº 358/02, divulgar aos acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 16/9/2009, que seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data (“AGE”), aprovaram a emissão privada de debêntures subordinadas, conversíveis em ações de emissão da Companhia no valor de até R\$ 1.300.750.000,00 na data de emissão, sendo certo que poderá haver colocação parcial das Debêntures caso o montante subscrito e integralizado atinja, ao menos, R\$ 350.000.000,00 (“Debêntures”), conforme os termos e condições constantes da Ata da referida AGE.

**1. Direito de Preferência na Subscrição das Debêntures:**

Aqueles que eram acionistas da Companhia na data da AGE terão o direito de preferência na subscrição das Debêntures na proporção de 0,00374585575 Debênture para 1 ação (seja ordinária ou preferencial) – 0,374585575% - ou 0,01872927878 Debênture para 1 Unit – 1,872927878%, desprezadas as frações.

**2. Opções a Serem Exercidas pelos Subscritores no Ato de Subscrição:**

No ato de subscrição das Debêntures os subscritores poderão optar para cada boletim de subscrição:

I. Com relação à conversão de Debêntures os subscritores deverão informar para cada boletim de subscrição:

- (i) se desejam converter as Debêntures em um múltiplo de ações de emissão da Companhia, composto por 10 ações ordinárias e 40 ações preferenciais, o qual, nos termos do art. 50 do Estatuto Social da Companhia, será convertido em 10 Units (livres para negociação); ou
- (ii) se desejam converter cada Debênture em um lote de 55 ações ordinárias cuja negociação no mercado estará vedada por um período de 3 anos a contar da data de conversão.

*Atenção: a ausência de manifestação por parte do subscritor com relação à opção de conversão de suas Debêntures representará o desejo em não converter suas Debêntures em ações, que serão resgatadas em espécie na data de seu vencimento.*

II. Com relação à possibilidade de colocação parcial das Debêntures os subscritores deverão informar para cada boletim de subscrição:

- (i) se desejam participar da oferta apenas na hipótese de colocação total, ou
- (ii) se concordam em participar da emissão caso haja colocação parcial, sendo que nesta segunda hipótese, os subscritores também poderão informar se desejam:
  - a. subscrever o montante total de Debêntures inicialmente indicado no boletim de subscrição, incluindo sua participação no rateio de sobras, independentemente do montante total da subscrição ocorrida; ou
  - b. que o montante de Debêntures por ele inicialmente indicado no boletim de subscrição, incluindo sua participação no rateio de sobras, seja ajustado proporcionalmente ao efetivo montante total da subscrição ocorrida.

*Atenção: a ausência de manifestação por parte do subscritor na hipótese de colocação parcial representará o desejo de manter a subscrição das Debêntures constante do boletim de subscrição, independentemente de colocação total ou parcial.*

III. Com relação à sua participação no rateio de sobras os subscritores poderão informar:

- (i) se desejam participar de eventual rateio para subscrição de sobras das Debêntures; ou
- (ii) se não desejam participar de eventual rateio para subscrição de sobras das Debêntures.

*Atenção: a ausência de manifestação por parte do subscritor com relação à sua participação no rateio de sobras representará o desejo em não participar do referido rateio.*

**3. Outras Características:**

O preço de subscrição e integralização de cada Debênture será de R\$ 121,00, devendo ser integralizado à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

As Debêntures que não forem convertidas terão prazo de 36 meses a partir da Data de Emissão, vencendo em 2 de outubro de 2012.

As Debêntures terão o seu valor nominal unitário atualizado, a partir da data da publicação do aviso ao mercado informando a validade e eficácia desta Emissão, na menor periodicidade admitida por lei, até o seu efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na hipótese de sua extinção, por índice ou equivalente que o venha substituir. Adicionalmente, sobre o saldo do valor nominal das debêntures atualizado pela atualização monetária incidirão juros remuneratórios correspondentes a 3,00% ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes desde a data da publicação do aviso da eficácia das Debêntures até a data de vencimento das Debêntures.

A emissão das Debêntures está sujeita às condições suspensivas previstas na ata da AGE, a qual será verificada conforme cronograma abaixo.

**4. Exercício do Direito de Preferência na Subscrição das Debêntures:**

Os acionistas que estiverem com as ações escrituradas nos livros de registros da Companhia poderão exercer seu direito nas agências do Banco Itaú S.A. indicadas abaixo e fazer as opções mencionadas no item 2 acima diretamente no boletim de subscrição fornecido pelo Banco Itaú S.A.

Os acionistas cujas ações estejam custodiadas junto a BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) deverão observar o seguinte:

- (i) poderão exercer o direito de preferência na subscrição das Debêntures junto a sua corretora (agente de custódia), de acordo com os procedimentos de mercado, sendo que, neste caso, com relação às opções mencionadas no item 2 acima, a BM&FBOVESPA optará, em nome do subscritor, (x) pela conversão das Debêntures subscritas em múltiplos de ações para a formação de Units e (y) pela concordância em participar da emissão no montante inicialmente indicado no boletim de subscrição ainda que haja colocação parcial. Ademais, a decisão com relação à sua participação ou não no rateio das sobras deverá ser informada pelo subscritor a sua corretora (agente de custódia); ou
- (ii) poderão exercer o direito de preferência na subscrição das Debêntures e optar por qualquer das demais opções mencionadas no item 2 acima mas, para tanto, deverão solicitar à suas corretoras (agentes de custódia) a transferência de seus direitos de preferência na subscrição de Debêntures para o Banco Itaú S.A. e, a partir de então, somente poderão exercê-los nas agências do Banco Itaú S.A indicadas abaixo

e fazer as opções mencionadas no item 2 acima diretamente no boletim de subscrição fornecido pelo Banco Itaú S.A.

#### **5. Cessão / Negociação do Direito de Preferência:**

Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de preferência poderão fazê-lo, devendo (i) os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto à BM&FBOVESPA dar instrução a sua corretora para negociação na bolsa de valores; e (ii) os demais acionistas realizar a cessão de seu direito de preferência na subscrição das Debêntures mediante execução de termos de cessão de tal direito, cuja minuta poderá ser obtida junto ao Banco Itaú S.A. nas agências indicadas no item 7 abaixo.

#### **6. Documentação para Subscrição das Debêntures e Cessão de Direito de Preferência na Subscrição:**

Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

#### **7. Locais de Atendimento para o Exercício do Direito de Preferência na Subscrição:**

Nos agentes de custódia, para as ações custodiadas na BM&FBOVESPA, ressalvado o disposto no item 4(ii) acima.

Nas seguintes agências especializadas da corretora do Banco Itaú S.A. para as ações não custodiadas na BMF&BOVESPA:

<b>São Paulo (SP)</b>	Rua Boa Vista, 176 – 1 subsolo – Centro – CEP 01092-900	Tel.: 011 3247 3139
<b>Rio de Janeiro (RJ)</b>	Rua Sete de Setembro, 99 A, subsolo – Centro – CEP 20050-005	Tel.: 021 2508 8086
<b>Belo Horizonte (MG)</b>	Rua João Pinheiro, 195, Subsolo – CEP 30130-180	Tel.: 031 3249 3534
<b>Curitiba (PR)</b>	Rua João Negrão, 65, Sobreloja – CEP 80010-200	Tel.: 041 3320 4128
<b>Porto Alegre (RS)</b>	Rua Sete de Setembro, 746, Térreo, Centro – CEP 90010 – 190	Tel.: 051 3210 9150
<b>Brasília (DF)</b>	SCS Quadra 3 – Ed. D’Angela, 30 – bloco A, Sobreloja, Centro – CEP 70300-500	Tel.: 061 3316 4850
<b>Salvador (BA)</b>	Av. Estados Unidos, 50, 2º andar – Ed. Sesquicentenário – Comércio – CEP 40020-010	Tel.: 071 3319 8010

#### **8. Conversão das Debêntures em Ações:**

O direito de conversão das Debêntures em ações de emissão da Companhia somente poderá ser exercido no boletim de subscrição das debêntures, decaindo tal direito caso o subscritor não o exerça no boletim de subscrição no ato de subscrição das Debêntures. As Debêntures cujos subscritores tenham solicitado a conversão no boletim de subscrição serão convertidas automaticamente em ações de emissão da Companhia,

na data da implementação das condições suspensivas (eficácia da emissão das Debêntures) estabelecida na ata da AGE. A Companhia publicará Comunicado ao Mercado informando acerca da implementação das condições suspensivas e da conversão das Debêntures em ações conforme cronograma previsto abaixo.

As ações advindas da conversão de debêntures farão jus aos mesmos direitos das demais ações de emissão da Companhia ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

#### **9. Subscrição de Sobras:**

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que houverem manifestado interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo previsto no cronograma abaixo para a subscrição de sobras, sendo o direito assegurado na proporção das Debêntures subscritas pelos interessados no rateio de sobras pelo total de Debêntures por eles subscrito

#### **10. Cronograma com as Principais Datas da Emissão de Debêntures:**

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Início do período para exercício do direito de preferência	5 de outubro de 2009
Fim do período para o exercício do direito de preferência	3 de novembro de 2009
Início do prazo para subscrição de sobras	9 de novembro de 2009
Fim do período para a subscrição de sobras	13 de novembro de 2009
Reuniões do Conselho de Administração para (i) verificar a implementação da condição suspensiva e (ii) homologar a conversão das debêntures e o consequente aumento de capital social da Companhia	17 de novembro de 2009
Data da conversão das debêntures (em ações ou em Units)	17 de novembro de 2009
Divulgação acerca da implementação da condição suspensiva e resultado da oferta	17 de novembro de 2009

A Companhia ressalta que trata-se de uma emissão privada de Debêntures conversíveis. As referidas Debêntures não serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e nem listadas para negociação em bolsa de valores ou mercados de balcão organizados. Assim, tais Debêntures não poderão ser negociadas no mercado de valores mobiliários. As Debêntures serão escrituradas pelo Banco Itaú S.A. e poderão ser custodiadas na CETIP, por iniciativa dos debenturistas.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca da evolução do assunto objeto dessa comunicação.

Curitiba, 2 de outubro de 2009.

Rodrigo Barros de Moura Campos  
Diretor de Relações com Investidores